



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 104 /2022.
Em 07 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 07 / 11 / 2022
às 09:53hs [assinatura]

Dispõe Sobre a Concessão de Auxílio-Aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Teixeira de Freitas-BA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Teixeira de Freitas-BA o auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica com a finalidade prover condições para a saída da mulher do convívio com o agressor

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º seria concedido às mulheres atendidas por medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

Art. 3º O benefício é temporário, e será concedido de forma concomitantemente à prestação de assistência jurídica e psicossocial, visando assegurar os direitos patrimoniais e a higidez física e psicológica da mulher.

Parágrafo Único. O prazo de concessão do auxílio previsto no caput, poderá ser de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

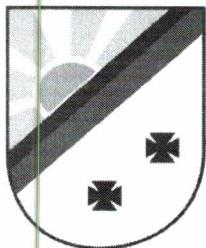
Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

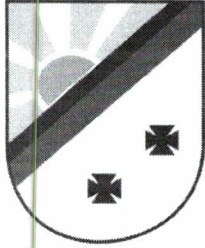
Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de novembro de 2022.



JORIS BENTO XAVIER
VEREADOR

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de dispor sobre concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de Teixeira de Freitas-BA. É importante destacar que a medida visa contribuir para minimizar os graves efeitos da violência doméstica que tem acometido grande número de mulheres em nosso município.

O auxílio-aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica, tem como objetivo auxiliar as vítimas na busca de romper o vínculo de moradia com seu agressor, dando a elas estabilidade em um novo domicílio, assegurado pela proposta de Lei em até 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) disponibilizou informações sobre os números de caso de violência doméstica no primeiro semestre de 2022. A central de atendimento registrou 31.398 (Trinta e uma mil, trezentos e noventa e oito) denúncias e 169.676 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis) violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres.

Tais números apontam para a necessidade de aprimoramento da legislação protetiva, especialmente para dar à vítima meios de escapar da situação de violência ainda no começo das agressões, isso porque, uma vez isolada do convívio social, a vítima fica refém do agressor, pois muitas vezes a dependência financeira das mulheres diante dos seus agressores as impedem que as mesmas deixem o lar.

Diante do relevante interesse público demonstrado na proposta, solicito aos nobres Pares sua aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de novembro de 2022.



JORIS BENTO XAVIER
VEREADOR

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br